

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

ELOY PEREIRA LEMOS JUNIOR

JACKSON PASSOS SANTOS

YNES DA SILVA FÉLIX

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eloy Pereira Lemos Junior; Jackson Passos Santos; Ynes Da Silva Félix – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-497-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho. 3. Meio ambiente do trabalho. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Apresentação

Advindos de estudos aprovados para o V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 14 e 18 de junho de 2022, apresentamos à comunidade jurídica a presente obra voltada ao debate de temas contemporâneos cujo encontro teve como tema principal “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

Na coordenação das apresentações do Grupo de Trabalho "Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho I" pudemos testemunhar relevante espaço voltado à disseminação do conhecimento produzido por pesquisadores das mais diversas regiões do Brasil, vinculados aos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito. Os estudos que compõem esta obra reafirmam a necessidade do compartilhamento das pesquisas direcionadas ao direito do trabalho, como também se traduzem em consolidação dos esforços para o aprimoramento da área e da própria Justiça.

Nossas saudações aos autores e ao CONPEDI pelo importante espaço franqueado à reflexão de qualidade voltada ao contínuo aprimoramento da cultura jurídica nacional.

Eloy Pereira Lemos Junior

Universidade de Itaúna

Jackson Passos Santos

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

Ynes Da Silva Félix

Universidade de Direito da UFSM

A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MERCADO DO GRUDE DO PEIXE NA CIDADE DE VIGIA NO ESTADO DO PARÁ

CHILD LABOUR EXPLOITATION IN THE FISH MAW MARKET IN VIGIA CITY, STATE OF PARÁ

Vanessa Rocha Ferreira ¹
Greice Costa Vieira Carneiro ²

Resumo

O mercado do grude do peixe ainda é pouco conhecido, mas bastante explorado por aqueles que o conhecem. Esse texto objetiva demonstrar a importância da atividade da pesca na cidade de Vigia/PA, especialmente a comercialização do grude do peixe e a exploração do trabalho infantil neste mercado. Para tanto, apresenta-se como é o processamento de extração do grude do peixe, bem como a importância e valorização econômica que ele possui no mercado externo. Por fim, demonstra-se o funcionamento da cadeia de comercialização do grude do peixe, destacando-se a exploração do trabalho infantil nas comunidades ribeirinhas próximas da cidade de Vigia/PA.

Palavras-chave: Trabalho infantil, Comercialização, Grude do peixe, Bexiga natatória

Abstract/Resumen/Résumé

The fish maw market is still largely unknown, but heavily explored by those who know it. This text aims to demonstrate the importance of fishing activity in the city of Vigia, state of Pará, especially the marketing of fish maw and the child labour exploitation in this market. For this purpose, the process of fish maw extraction is presented, as well as the importance and economic valuation of the product in the foreign market. By the end, the fish maw commercialization chain is demonstrated, highlighting the child labor exploitation in riverside communities near the city of Vigia, Pará.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Child labor, Commercialization, Fish maw, Swim bladder

¹ Doutora em Direitos Humanos (USAL/Espanha). Mestre em Direitos Fundamentais (UNAMA/PA). Professora da Graduação e Mestrado em Direito do CESUPA. Auditora do TCE/PA.

² Mestranda em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no Centro Universitário do Pará (CESUPA). Advogada do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região.

1 INTRODUÇÃO

A pesca é uma importante atividade econômica para o município de Vigia de Nazaré do Pará, a qual agrega parcela considerável da força de trabalho local (formal e informalmente), promovendo o desenvolvimento econômico-social, gerando renda e contribuindo para o desenvolvimento social da região.

Trata-se de um mercado movimentado e que hoje tem o grude do peixe como uma de suas características principais. O grude é extraído das vísceras do peixe e, após a extração, é colocado para secar ao sol ou em estufas para posterior comercialização.

O presente artigo irá demonstrar a importância do grude no peixe nos países asiáticos, onde é utilizado como fixador nas indústrias de cosméticos, alimentos e bebidas, sendo que os peixes mais usados são a pescada amarela, guriuba e dourada.

Basicamente, o comércio do grude possui uma cadeia produtiva que envolve as famílias ribeirinhas, atravessadores e o comércio exterior representado por países como Ásia, China, Malásia, Taiwan, Índia, Japão, Coreia e México.

Nessa cadeia produtiva, destaca-se a exploração do trabalho infantil no mercado pesqueiro de Vigia/PA, que é o tema central deste artigo, momento em que se realizou uma visita *in loco*, no dia 06 de novembro de 2021, com o intuito de melhor conhecer a realidade dessas famílias.

Representando aproximadamente 60% do território brasileiro, a Amazônia possui uma complexa biodiversidade que é marcada pela heterogeneidade presente nas relações econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais (LOPES, 2013).

O retrato da Amazônia também reflete o modo como os homens organizam seu espaço nesse imenso território. As fronteiras existentes entre o campo e a cidade são visíveis nos casebres, na falta de atendimento médico, nas escolas sem estrutura física adequada, na ausência de serviços públicos de uso comum do Estado, enfim. O “isolamento” dos povos na Amazônia possibilitou formas de inserção e diferentes modos de vida, a partir de experiências e conhecimentos acumulados durante séculos.

Segundo o IBGE (2016), a Região Norte apresenta maiores percentuais de crianças realizando trabalho na produção para o próprio consumo, seguida pela Região Nordeste. O trabalho infantil ainda é recorrente no Brasil, principalmente na região Amazônica. Nessa esteira a realização do trabalho precoce influi negativamente no conjunto capacitador dos indivíduos nele envolvidos, gerando danos físicos, psicológicos, afetando sua inserção futura no mercado de trabalho, entre outros danos (SOUZA, 2014).

A proibição e a limitação da idade para o trabalho infanto-juvenil têm como base fundamental a proteção necessária ao desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes. Mas, a previsão legal não é suficiente para impedir o trabalho fora dos parâmetros fixados, porque a necessidade de sobrevivência ou para complementar a renda familiar mantém elevado o índice desses segmentos nessa faixa etária que precisam trabalhar. No contexto amazônico, o trabalho infantil doméstico apresenta condições análogas à escravidão (DUTRA, 2007).

Dessa forma, o que se pretende neste artigo é fazer uma abordagem sobre os aspectos da pesca artesanal da Cidade de Vigia localizada no Estado do Pará, bem como sobre a comercialização do grude do peixe e a utilização do trabalho infantil nesta atividade.

O objetivo geral é analisar a exploração do trabalho infantil na extração do grude do peixe em Vigia/PA. Os objetivos específicos envolvem: a) Elucidar a importância da pesca artesanal para a Cidade de Vigia/PA; b) Explicitar o misterioso e pouco conhecido mercado do grude do peixe no Pará e c) Evidenciar a exploração do trabalho infantil na extração do grude do peixe. O problema de pesquisa parte do seguinte questionamento: Como se dá a exploração do trabalho infantil na extração do grude do peixe na Cidade de Vigia/PA? O método de pesquisa adotado é o dedutivo, partindo do princípio de que todos têm direito ao trabalho decente, incluindo menores de idade. O estudo é de cunho teórico, importando na análise teórica da doutrina e produções científicas, bem como estudos de caso feitos com base em reportagens e *in loco* na Cidade de Vigia/PA.

Por fim, este artigo está dividido em três partes e irá abordar os aspectos da pesca artesanal na cidade de Vigia/PA. Em seguida, serão tratados sobre a comercialização do grude do peixe e, ao final, sobre o objeto principal, que é a exploração do trabalho infantil nesse tipo de mercado.

2 ASPECTOS DA PESCA ARTESANAL EM VIGIA NO ESTADO DO PARÁ

A Pesca e a Aquicultura são importantes atividades para a geração de alimentos, emprego e renda para centenas de milhões de pessoas que atuam direta ou indiretamente na cadeia de produção e distribuição do pescado em todo o mundo (MERONA; BITTENCOURT, 1988; CERDEIRA et al., 1997; BATISTA et al., 1998; FAO, 2016).

Nesse cenário, a produção mundial de pescado cresce anualmente estimulando o aumento do consumo *per capita*, que alcançou um novo máximo histórico de 20kg/pessoa/ano em 2014, graças a um intenso crescimento da aquicultura, que na atualidade proporciona a metade de todo o pescado destinado ao consumo humano, fortalecendo o papel do pescado como um dos produtos alimentícios mais comercializados ao nível mundial, com destaque para as exportações procedentes de países em desenvolvimento (FAO, 2016).

A pesca artesanal brasileira possui numerosas e complexas especificidades e levam em consideração fatores sociais, políticos, institucionais, econômicos e ambientais intrínsecos a cada local (SILVA, 2016). Seus usuários utilizam diversos meios de produção (petrechos, embarcações e estratégias) para capturar diversos recursos geralmente pouco abundantes, em um meio em constante mudança (DIEGUES, 1983) e ainda com conflituosas relações sociais. Nos locais onde ocorre, a pesca artesanal é considerada um indicador de qualidade ambiental, sendo ainda uma importante estratégia para a conservação dos recursos pesqueiros (CATELLA et al., 2012).

Nesse sentido, a pesca artesanal agrega quase 90% do total de pescadores(as) no mundo, representando um contingente de aproximadamente 40 milhões de pessoas empregadas diretamente neste setor (MORETZ-SOHN *et al.*, 2013).

Para Pedrosa *et al.*, (2013), essa pesca artesanal tem um papel histórico no desenvolvimento da humanidade, seja como fornecedora de alimento e fonte de subsistência, seja como atividade socioeconômica para as comunidades das regiões costeiras. Assim, o litoral Amazônico possui uma vocação natural para a exploração dos recursos pesqueiros (MOURÃO *et al.*, 2017).

Como a costa do Estado do Pará, Brasil que se estende por 562 km e conta com 123 comunidades pesqueiras artesanais, distribuídas ao longo de 17 municípios costeiros, nesta região do estado destaca-se a presença de manguezais, igarapés, rios e estuários (FURTADO JÚNIOR *et al.*, 2016).

Desse modo, as pescarias extrativas marinhas e estuarinas constituem importante atividade na região Norte do Brasil e, de modo especial, no Estado do Pará, onde a produção de pescado é derivada de três segmentos de atividade: a aquicultura (familiar e de grande escala), a pesca industrial e a pesca artesanal. Diante desta perspectiva, a pesca é uma atividade de suma importância, principalmente no nordeste paraense, por apresentar características naturais e geográficas favoráveis, como exemplo, a cidade de Vigia de Nazaré, onde sua principal atividade econômica provém da pesca, caracterizada como artesanal e industrial. (CARVALHO *et al.*, 2005; ALVES *et al.*, 2015).

Vigia de Nazaré é um dos municípios mais antigos do Pará, e oficialmente completou no dia 06 (seis) de janeiro de 2021, quatrocentos e cinco anos de fundação. Conhecido como a “Pérola do Salgado”, está localizado na microrregião do salgado, na mesorregião do Nordeste Paraense.

De acordo com Santos e Bastos (2008), a atividade pesqueira do município de Vigia de Nazaré tem na inovação um ponto de atratividade de políticas institucionais direcionadas para

a criação de um ambiente favorável ao processo de desenvolvimento do setor pesqueiro, o que coloca o município em lugar de destaque no Estado do Pará.

Mourão *et al.*, (2017), destaca que a economia nesta cidade está voltada para os setores da pesca, agricultura e comércio. Assim, a atividade pesqueira do município está representada pela colônia de pescadores Z-03 (Vigia- PA), com 14 comunidades pesqueiras e oito associações de pescadores.

Segundo o autor supracitado, a localização espacial do município também é importante para a performance hoje apresentada pela pesca, pois apresenta uma boa combinação de baixos custos de transporte e de fácil acesso ao centro dos recursos pesqueiros. É vantajoso para os agentes produtores comercializarem seus produtos em Vigia haja vista tratar-se de um ponto estratégico logisticamente, onde a proximidade com o Oceano Atlântico o torna mais atrativo. Quando comparado aos demais centros de desembarque de pescado no Estado do Pará, torna-se o menos custoso em termos de gasto com transporte, pois tem uma redução de aproximadamente 50% com consumo de combustíveis. Para o tipo de pesca praticado, aportar em Vigia significa uma economia de aproximadamente 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel por cada viagem ao mar (MOURÃO, 2017).

Maués (1999) considera que a pesca, no país, é uma atividade tradicionalmente exercida pelos homens e, mais do que isso, sempre pensada (pelos próprios membros das comunidades pesqueiras) como um domínio essencialmente masculino. Na cidade de Vigia de Nazaré, essa realidade não é diferente. Muito embora não seja reconhecido como trabalho, muitas mulheres vivem da prática da captura de siri, camarão e caranguejo e da comercialização desses mariscos. Dentro da cadeia produtiva da pesca, os processos que envolvem a atividade são a captura, o beneficiamento e a comercialização, sendo que na maioria das vezes, as mulheres ficam responsáveis por duas destas etapas, cabendo ao homem apenas uma delas (ARAÚJO MENDES *et al.*, 2016). Os homens, muito raramente, realizam os três processos, cabendo a eles a atividade de capturar, seja em alto mar ou em menor escala, no mangue (CALAZANS, 2017).

Nesse sentido, será demonstrado no presente estudo que a utilização do trabalho infantil é grande na extração do grude do peixe, momento em que várias crianças sustentam suas famílias com o desenvolvimento desse trabalho.

Atualmente, a pesca industrial tem se destacado no município. A partir da adoção de práticas inovadoras, da implementação de tecnologias nas embarcações, de uma gestão mais empresarial e dos incentivos recebidos de entidades públicas de financiamento, empresas atuando nessa modalidade de pesca vem exercendo a liderança nesse segmento, promovendo

um maior dinamismo econômico na economia vigiense, gerando empregos e renda no município (ALMEIDA JR, 2019).

Nesse contexto, Santos (2008) nos diz que:

A atividade pesqueira do município de Vigia de Nazaré tem na inovação um ponto de atratividade e políticas institucionais direcionadas para a criação de um ambiente favorável ao processo de desenvolvimento do setor. [...] pode-se dizer que a pesca no município de Vigia de Nazaré é um aglomerado produtivo local com caráter inovador (APL(i)), o que permite prever que o ambiente institucional se desenvolverá e potencializará o seu desempenho.

Nesse tipo de pesca, segundo o mesmo autor, utilizam-se grandes embarcações equipadas com vários aparelhos de navegação que permitem localizar os cardumes com maior precisão em alto mar. No entanto, nessa modalidade de pesca pratica-se a técnica do arrasto, que consiste em puxar a certa velocidade uma pesada rede com o auxílio de duas barcas emparelhadas, recolhendo tudo que estiver em seu caminho. Dessa forma, servem para capturar adequadamente peixes maiores.

Além disso, a rede de pesca é essencial para a pesca artesanal e uma cena muito comum do município de Vigia de Nazaré é encontrar pessoas tecendo ou consertando redes de pesca na orla da cidade ou em frente as suas residências, confirmando a influência da atividade pesqueira na economia local (ALMEIDA JR, 2019).

As redes de pesca são constituídas de malhas, cujas medidas variam de acordo com a espécie de peixe que se pretende capturar. Para padronizar as malhas da rede, os artesãos geralmente utilizam um pequeno pedaço de madeira retangular, conhecida entre eles como bitola. Como exemplo, uma bitola com 9 cm de comprimento é utilizada para confeccionar redes de malha 18 cm, para pescar espécies maiores de peixes como Pescada Amarela e a Gurijuba (ALMEIDA JR, 2019).

Segundo Hui e Reed (2022), a maioria dos peixes que são vendidos em Belém/PA são provenientes de Vigia/PA. A cidade de 55 mil habitantes fica às margens da Baía do Marajó. Barcos que saem para o mar pela baía logo chegam ao Oceano Atlântico, onde a água doce se funde com a água salgada – o que significa um bom lugar para pescar. Quando por sorte os pescadores jogam suas redes e conseguem capturar a Pescada Amarela, é como se tivessem encontrado uma joia.

3 A COMERCIALIZAÇÃO DO GRUDE DO PEIXE

O grude é extraído das vísceras do peixe através de um processo de evisceração para sua retirada, que consiste em um corte longitudinal na área ventral do peixe, fazendo a retirada da bexiga natatória, que será lavada com água e separada para limpeza rápida, retirando o sangue e a gordura. Após o procedimento de evisceração, ocorre a limpeza do grude retirando a membrana que envolve a bexiga natatória, em seguida lavando-se com água. Posteriormente, efetua-se uma incisão longitudinal, com auxílio de uma faca ou uma tesoura, e inicia-se uma limpeza da câmara interna, fazendo a retirada dos resquícios de sangue e membrana, seguidamente, utiliza-se a água na finalização da limpeza do grude, podendo assim acondicioná-las para o comércio em situação *in natura* (MEDEIROS, 2019).

Para o comércio do grude seco, repete-se o processo de limpeza com água corrente, e conserva-as em água clorada, para iniciar a retirada de gordura da bexiga natatória com mais precisão. Com auxílio de uma faca e escova com cerdas de alumínio, é feita a retirada de gordura, e a imersão em água corrente elimina todo resquício de sangue, para evitar o odor desagradável no período da secagem. Todo procedimento deve ser seguido minuciosamente. Após a extração, é colocado para secar ao sol em varais, estufas ou nas próprias embarcações (MEDEIROS, 2019).

O mercado do grude do peixe ainda é pouco conhecido, momento em que surgem muitas dúvidas sobre a verdadeira finalidade dessa substância: “A grude é usada para fazer cola ou plástico? Talvez seja para produtos de beleza? “É um afrodisíaco? Quem pagaria tanto por comida?”. Quem está familiarizado com o comércio sabe que os preços das bexigas natatórias dos peixes machos e fêmeas são diferentes e que as dos machos valem mais (HUI; REED, 2022).

Cotrim (2002), do Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Norte (CEPNOR), afirma que “[...] o emprego dessas membranas são tantos que ainda não foi possível catalogar todos”.

O conhecimento, a importância e utilização do grude desses peixes, como produto de colagem, já era conhecido entre os pescadores de Vigia no final do século XIX. Veríssimo (1970) ressalta que a gurijuba, semelhante a um grande bagre, de pele amarelada, cresce até 1 a 1,20 m. Fornece não só a carne para a alimentação das populações daquela orla marítima, e submarítima, até a cidade do Pará, onde encontra igualmente grande consumo, como principalmente o “grude”, ou cola, de exportação considerável e vantajosa. Nas grandes canoas chamadas vigilengas, talvez porque na ribeira da Vigia fossem de primeiro construídas, saem eles, canoeiros habilíssimos e ousados, ao alto-mar (VERISSÍMO, 1970).

O Teatro da Paz construído no esplendor da Belle Époque, em finais do século XIX, é um exemplo da utilização do grude da gurijuba como cola. Segundo diz o conteúdo do site do Theatro, o hall de entrada é composto por materiais decorativos importados da Europa. Pisos em pedras portuguesas formando mosaicos e colados com o grude da gurijuba (Theatro da Paz, 2022).

O grude da gurijuba possui substâncias que, beneficiadas, produzem uma cola de altíssimo teor de adesão. Possui um alto valor nutricional, rico em proteínas, fósforo, cálcio e mucopolissacarídeos. O grude pode ser consumido por qualquer faixa etária de ambos os sexos e é uma espécie de alimento terapêutico. É um dos preciosos ingredientes tradicionais, iguaria gastronômica na Ásia, China, Malásia, Taiwan, Índia, Japão, Coreia e México, onde é usado como fixador pelas indústrias de cosméticos e bebidas. Os ingleses usam como filtro e clareador de cerveja (VIEIRA, 2019).

É também usado na indústria espacial, mas a cobiça mais valiosa dessa matéria prima está no comércio de linha para sutura cirúrgica, usada especialmente nos procedimentos internos devido ao baixo teor de rejeição e o alto poder de absorção pelo corpo. Os empregos dessas membranas são tantos que ainda não foi possível catalogar todos. (VIEIRA, 2019).

Conforme entrevista feita *in loco* na cidade de Vigia/PA em 06 de novembro de 2021, os pescadores de comunidades ribeirinhas vendem o grude do peixe para atravessadores a valores muito baixos, que são repassados para o exterior por valores que podem atingir de R\$ 700,00 a R\$ 3.000,00, quando beneficiados e, segundo a pessoa entrevistada, trata-se de um mercado milionário, sem qualquer fiscalização dos órgãos públicos, onde as pessoas trabalham sem carteira assinada, não se emite nota fiscal e movimenta muito dinheiro, o que se torna uma atividade bastante perigosa. Os comerciantes mantêm um perfil discreto e durante a entrevista *in loco* foi informado que algumas empresas exportadoras equipam com vidro à prova de balas os veículos que transportam as bexigas natatórias, e que comerciantes chineses têm sido alvo de grupos criminosos locais.

Os subprodutos gerados em alguns sistemas de produção, como as bexigas natatórias de pescada e gurijuba, em sua totalidade são exportados por altos valores, agregando rendimento à cadeia produtiva dos sistemas, e essa renda não é usufruída pelos pescadores, pois a renda comercialização desses subprodutos, na maioria das vezes, fica limitada aos donos das embarcações, que por sua vez por falta de processamento, também usufruem de uma pequena parcela deste lucro, ficando por mais uma vez, a maior parcela da renda nas mãos dos sucessivos atravessadores (ALMEIDA, 2019).

Em uma única ação já foi apreendida, sem nota fiscal, na BR-210 cerca de uma tonelada de grude de peixe. A Agência de Pesca do Amapá, por exemplo, informa que esse tipo de atividade acontece informalmente, não possui valor agregado e não há licenciamento para esse tipo de comércio, passando despercebido pelas autoridades do governo. Muitas vezes os peixes que são apreendidos estão em período de defeso (piracema), que ocorre quando emigram em busca de alimentos e condições adequada para reprodução. (SILVA, 2016).

Segundo determinado empresário local, especializado a décadas no comércio de peixe nacional e importado, “ocasionalmente, devido à preferência pelos produtores das vantagens financeiras atreladas ao comércio clandestino do grude, incide um impacto negativo na arrecadação tributária estadual e na qualidade dos peixes da região amazônica, que ficam comprometidas para o comércio doméstico” (ALMEIDA JR, 2019).

Em 2011, a exportação de grude chegou a mais de 200 toneladas pelos portos do Pará e do Amapá. Esse negócio movimentou, nesses portos, três vezes mais dinheiro que o comércio normal de Gurijuba e Pescada Amarela sem qualquer fiscalização do governo federal. É incalculável o volume monetário já comercializado desta matéria prima para o exterior, assim como os prejuízos no mercado domésticos (ALMEIDA JR, 2019).

Na China, a bexiga de peixe é um produto muito popular devido às suas propriedades nutricionais e medicinais. O produto é vendido na forma seca e os preços variam, indo de algumas centenas de *yuan* a centenas de milhares de *yuan* por quilo, dependendo da espécie de peixe. O comércio da bexiga da maioria das espécies não foi banido – o da Totoaba, no entanto, é ilegal desde 1976, quando o peixe foi adicionado à Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), já que estava ameaçado de extinção (CHUN, 2019).

A bexiga natatória da Totoaba é muito valorizada por ser grande e grossa, bem como pelos supostos benefícios à saúde. Mas esta não é a única espécie a ser vitimada pelo comércio do grude de peixe na China. Outra espécie chinesa de pescado conhecida como Bahaba possui uma bexiga natatória com propriedades semelhantes. Nativa das águas do sudeste da China, sua popularidade acabou elevando tanto os preços no mercado que o produto passou a ser chamado de “grude dourado”, pois, cada grama valia mais do que ouro. Isso causou a sobrepesca e o rápido declínio da população da Bahaba (CHUN, 2019).

Embora o comércio da espécie tenha sido banido na China continental em 1989, a população do pescado continuou minguando. Em 2016, o peixe foi adicionado na Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) como uma espécie sob grave risco de extinção. A Bahaba desapareceu e os comerciantes chineses do “grude” de

peixe voltaram a atenção para a Totoaba. O problema é que a espécie já estava em crise – do início até meados do século XX, o México exportava grandes quantidades desse pescado para os Estados Unidos, que apreciava muito a sua carne, mas não a bexiga. A espécie já tinha sido incluída na Lista Vermelha da UICN nos anos 70 devido à sobrepesca (CHUN, 2019).

As cadeias de abastecimento entre a Amazônia e o mercado final do outro lado do mundo não são complexas. A bexiga natatória é frequentemente retirada do peixe, limpa e seca enquanto o barco ainda está no mar. O proprietário do barco então a vende — às vezes diretamente aos exportadores, mas mais frequentemente ao primeiro de uma série de compradores intermediários. O exportador envia a grude para Hong Kong, e dentre outros países, por via aérea ou marítima. A maior parte do lucro no Brasil vai para atravessadores e exportadores, que preferem manter esse comércio longe dos holofotes para evitar o aumento na concorrência e roubos, que são frequentes na região (HUI; REED, 2022).

De acordo com os especialistas, o peixe — e a indústria pesqueira em geral — pode ser uma alternativa de menor impacto para o bioma amazônico, sobretudo em relação a produções como a de carne e de grãos, grandes vetores de desmatamento. No entanto, a falta de pesquisas, regulamentação e fiscalização podem prejudicar o potencial de longo prazo da bexiga natatória e, como qualquer “corrida pelo ouro”, é provável que se esgote (HUI; REED, 2022).

4 A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA EXTRAÇÃO DO GRUDE DO PEIXE NA CIDADE DE VIGIA DO ESTADO DO PARÁ

Segundo Hui e Reed (2022), ninguém, desde funcionários da pesca em pequenas cidades como Vigia e Bragança até o Governo Federal, conseguiu fornecer dados sobre o comércio de bexigas natatórias. Em resposta a um pedido feito pela Lei de Acesso à Informação (LAI), o governo federal diz não ter dados sobre quantas bexigas natatórias são coletadas, nem sobre quantos pescadores as estão coletando.

Dados oficiais do Brasil não listam as exportações de bexiga natatória por espécie. Não há sequer um código específico para a bexiga natatória nos dados de exportação — ela aparece junto a cabeças e caudas de peixe. No entanto, especialistas explicam que esse código corresponde quase inteiramente à bexiga natatória, pois cabeças e caudas de peixe têm pouco valor comercial. Embora os dados brasileiros não sejam 100% precisos, eles dão uma ideia do tamanho do mercado — o que pode ser comprovado ao compará-los com os dados de importação de Hong Kong (HUI; REED, 2022).

Nesse sentido, questionasse se o governo federal ou local possui dados suficientes que sejam capazes de quantificar quantos homens, mulheres e, principalmente, crianças e

adolescentes trabalham no comércio das bexigas natatórias, conforme se verificou *in loco* na cidade de Vigia/PA, no dia 06 de novembro de 2021.

A inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho, assim como as condições de trabalho desses traz conseqüências imediatas e em longo prazo.

Segundo o artigo *Adultização da Infância* de Silva (2020), o trabalho da criança já existe desde as sociedades primitivas, mas, significava naquela época um processo de aprendizagem, sinônimo de formação e sociabilidade, bem diferente do trabalho infantil que temos atualmente. As crianças da sociedade primitiva saiam de suas casas pequenas e iam para outras famílias para serem aprendizes de ofícios e de bons costumes. Nesse período, a economia era basicamente agrícola, a criança trabalhava na terra, e tinha o trabalho como valor útil de manutenção da existência humana, sem o caráter de exploração e sem que isso fosse danoso ou prejudicial ao seu desenvolvimento.

Então, foi no mundo moderno, com o processo de industrialização, a partir do século XIX, que o trabalho da criança se transformou em questão social, enquanto fenômeno social de pobreza. A utilização dessa força de trabalho passou a ser difundida em larga escala e exercida em condições perigosas, insalubres e danosas ao desenvolvimento da criança (SILVA, 2020).

O marco histórico da emersão do trabalho infantil, como problema sociológico, ocorre com a chamada revolução industrial que demarcou a passagem de um modo de produção de caráter tradicional para outro de caráter industrial moderno, introduzindo outros meios e inovações técnicas (SILVA, 2020).

Assim, com a revolução industrial a força de trabalho infantil passou a ser usada pelas fábricas como forma de reduzir os gastos com a força de trabalho adulta. A partir daí, o trabalho infantil passa a ser utilizado como forma de manutenção da sobrevivência da criança (SILVA, 2020).

Silva (2020) demonstra no texto que a história do trabalho infantil está diretamente vinculada à história da infância pobre, pois a situação econômica é o principal fator que justifica a inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, já que por trás dessas crianças trabalhadoras existe sempre pais e mães desempregados ou que não estejam amparados por políticas públicas.

No Brasil, esse lamentável fenômeno tem suas raízes na época do descobrimento. A história registra que os navios chegavam aos portos brasileiros carregados de trabalhadores infantis, o que contribuiu para formar a cultura ainda existente em nossa sociedade, no sentido que é melhor trabalhar do que ficar nas ruas ou é melhor trabalhar

do que virar marginal. Ocorre que essa prática impõe à população infantojuvenil toda sorte de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, retirando-lhe o sagrado direito de brincar com outras crianças, de experimentar o lúdico, de exercer a curiosidade e a criatividade, de estudar e de viver o tempo da infância, tão importantes na formação de sua integridade para a vida. Portanto, trabalhar não é a alternativa para evitar o vício e os maus comportamentos, pois não se combate o mal com outro mal (DUTRA, 2016).

Conforme a nota técnica à Portaria do Ministério do Trabalho e do Emprego/ Secretaria de Inspeção do Trabalho/ Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE/SIT/DSST, nº 6 de 18/02/2000 (Brasil/ Ministério do Trabalho e do Emprego, 2002), as consequências do trabalho infantil produtivo são a excessiva carga física e psíquica, a exposição de crianças e adolescentes a doenças, acidentes de trabalho, deformidades físicas, envelhecimento precoce, retardo no crescimento e no desenvolvimento psicológico, abandono da escola e baixa qualificação profissional.

As consequências mais imediatas do trabalho infantil são o cansaço, a sobrecarga de tarefas e o sono, que comprometem diretamente os estudos, quando se tem tempo de ir à escola, e os momentos de brincadeira. No que se refere à escola, essa incompatibilidade com o trabalho provoca evasão e atraso escolares. Aliada a outros fatores (ex. a qualidade do ensino, a formação dos profissionais) essa condição traz como consequência, baixa qualificação profissional desses sujeitos e maior dificuldade de obtenção de emprego e salário dignos.

Em Belém, pode-se dizer que o fato das crianças trabalharem é cultural, virou costume social, o que é muito comum se vê no mercado do ver-o-peso. E para a maioria das crianças, a brincadeira é “coisa proibida”, claramente verbalizado que a lógica do comércio não permite a brincadeira e que fora do espaço de trabalho não há disponibilidade de tempo para o lazer, além do fato de que poucas dessas crianças estudam (SILVA, 2020).

No caso das crianças trabalhadoras, o sonho é visto como algo condicionado à realidade material, face às dificuldades financeiras vivenciadas, não sendo idealizadas fantasias, mas o concreto de uma qualidade de vida, momento em que desejam ter uma casa melhor, um emprego. (SILVA, 2020).

Silva (2020) demonstra que essas crianças são verdadeiros “adulinhos”, que por conta dos muitos sacrifícios da vida, passam o dia inteiro trabalhando e lutando pela sobrevivência.

Essa realidade acima descrita é a mesma enfrentada pelas crianças ribeirinhas que trabalham com a extração do grude do peixe na Cidade de Vigia/PA, onde crianças entre

08 e 12 anos contribuem com o sustento de suas famílias com a realização desse trabalho.

Segundo entrevista feita *in loco* na cidade de Vigia/PA, em 06 de novembro de 2021, as famílias ribeirinhas têm a pesca como ocupação principal. No entanto, nos períodos de escassez do pescado, durante os meses mais invernosos e/ou na desova dos peixes, que constitui o período de defeso, também criam, para se alimentar e vender, pequenos animais domésticos, tais como: galinha, pato, codorna e porco e, em menor proporção, peru e cabritos. Além dessas atividades, também plantam pupunha, manga, limão, tomate, cheiro-verde e, principalmente, o açaí.

No que diz respeito às condições sociais de vida das crianças ribeirinhas de Vigia/PA, poucas estudam, ajudam seus pais nos serviços da pesca, tais como, consertar a rede rasgada, tirar o grude do peixe, realizar pequenas compras na mercearia e, em outras tarefas do “dia a dia” da família.

Segundo Costa (2006, p. 12-13), uma das faces mais perversas do trabalho precoce sobre a vida da criança e do adolescente é privá-los do acesso à escola. Para ele, o trabalho infantil tem sido responsável pelo afastamento das crianças do continente afetivo da família e das vinculações socioculturais com o seu meio de origem, bem como por sua desescolarização prematura, inviabilizando-as como pessoas e como cidadãos.

A verdade é que uma sociedade democrática não pode tolerar a pobreza, as desigualdades e as condições injustas nas quais muitas crianças e adolescentes vivem. O trabalho infantil se constitui em uma das piores violências originadas da pobreza e da exclusão social, uma vez que acabam negando um futuro a essas pequenas criaturas, com sérios prejuízos à sociedade como um todo. Assim, o principal desafio da sociedade brasileira é fazer com que as políticas públicas quebrem esse ciclo de exclusão social (DUTRA, 2016).

Para as pessoas entrevistadas, o fato dessas crianças trabalharem com a extração do grude do peixe é normal e muito bom para a família, pois ajuda financeiramente, bem como evita que estejam envolvidas nas drogas, estejam “fazendo coisa errada” ou na marginalidade. O trabalho seria precursor de um aprendizado que envolve responsabilidade, disciplina e socialização. Não consideram que o trabalho pode representar para essas crianças um risco à segurança, à saúde e à formação moral, bem como para a educação, que acaba ficando para um plano secundário, quando não completamente afastada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesca artesanal prevalece no município de Vigia localizado no Estado do Pará, onde o grude do peixe é proveniente de frota de pequeno porte, e o processamento para a comercialização do grude é artesanal, sem tecnologia e de forma simples, desde o processo de captura do pescado, à limpeza minuciosa das bexigas natatórias até o procedimento de secagem à luz do sol.

Como verificado, ocorre um contrato informal entre o pescador ribeirinho e o atravessador, que muitas vezes é o dono da embarcação. Em seguida, o grude passa por casas de atacadistas, deslocando para os municípios de Belém e Bragança, por exemplo, onde outro atravessador dará o procedimento de exportação do grude para países do continente asiático.

Nessa cadeia produtiva, destaca-se que é comum a utilização do trabalho infantil, momento em que crianças, em média de 08 a 12 anos, são imprescindíveis na contribuição laboral junto às suas famílias.

No ordenamento jurídico internacional e brasileiro, as crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direito e, além disso, considerados um grupo vulnerável que merece importante dedicação, e devem ter seus direitos protegidos com “absoluta prioridade”.

A infância é considerada uma fase da vida em que o ser humano deve ter o mínimo de condições nas quais tenha possibilidade de se desenvolver de forma física, mental e psíquica, para ingressar na vida adulta e assumir responsabilidades, dentre as quais o trabalho.

Diante disso, entende-se que é dever de todos assegurar à criança e ao adolescente sua dignidade, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano. Em resposta ao problema de pesquisa, identificou-se com a elaboração desse artigo que o mercado do grude do peixe é, de fato, bastante rentável financeiramente, todavia, faz uso do trabalho infantil de forma bastante frequente entre as famílias ribeirinhas no momento da extração da bexiga natatória.

O valor do grude do peixe repassado das famílias ribeirinhas aos atravessadores é insignificante perto do alto valor que é exportado aos países asiáticos, que chega a ser de até três mil reais.

Diante disso, crianças deixam as escolas para contribuir com o sustento da família. Segundo as pessoas entrevistadas, acredita-se que é melhor essas crianças estarem trabalhando que estarem no mundo das drogas ou na marginalidade.

Não se tem ideia da importância dos estudos na vida dessas crianças ou mesmo dos riscos que o trabalho com a extração do grude do peixe pode causar, uma vez que trabalham com objetos cortantes e sem qualquer equipamento de proteção individual.

Conforme entrevistas feitas *in loco* em Vigia/PA, verificou-se que o trabalho infantil na extração do grude do peixe ocorre em condições degradantes, contrariando o princípio da dignidade da pessoa humana. Por isso, é uma modalidade de trabalho em condição análoga à escravidão. E os dados estatísticos são imprecisos e incapazes de revelar o real cenário do mercado do grude no Brasil, demonstrando um total desconhecimento sobre o referido assunto.

Sabe-se que o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil existe desde a colonização e se mantém até hoje, como herança da escravidão. As estatísticas demonstram que crianças e adolescentes trabalham nas plantações, nas atividades extrativas, na pesca, nas carvoarias, nas feiras, nas madeireiras, nos garimpos, no serviço doméstico, nas olarias, nas oficinas, nos lixões e em diversas outras situações de reconhecida insalubridade, acompanhando os pais na luta pela sobrevivência, sendo privados do direito de brincar e estudar (DUTRA, 2016).

A situação do mercado do grude é preocupante, mas pouco conhecida até mesmo pelos órgãos de fiscalização, tais como ANVISA, Ministério Público, Conselho Tutelar, dentre outros, fato este que seria fundamental, a fim de desenvolver políticas públicas desenvolvimentistas, que possam tratar da melhor forma a exploração do trabalho infantil no mercado do grude do peixe.

Na verdade, o trabalho infanto-juvenil apresenta-se como uma das maiores prioridades a ser enfrentada pela sociedade brasileira, considerando tratar-se de realidade evidente em cada ponto do país, com reflexos diretos na negação da dignidade social e da cidadania a milhões de brasileiros e brasileiras, que se expressam na luta pela sobrevivência, na desinformação, na inconsciência do real e não-acesso ao saber. Esses fatores tiram dessas pessoas qualquer possibilidade de participação consciente na vida política e no exercício de seus direitos, com reflexo direto na formação de nossa sociedade e com o futuro que deixam para as próximas gerações, incluindo filhos e netos.

Assim, o caminho para romper com o círculo vicioso, hoje instalado entre as famílias de classes sociais menos privilegiadas, é a escola. Crianças e adolescentes devem estudar para terem, no futuro, condições de suprir as necessidades das famílias que vierem a formar, sem explorar seus filhos, pois estudos sobre o trabalho infanto-juvenil no Brasil e no mundo possui relação direta com o grau de escolaridade e a pobreza.

Nesse sentido, a erradicação do trabalho infanto-juvenil no país depende de eficiente combate às desigualdades sociais, de desenvolvimento da educação e de garantia dos direitos humanos.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, N.J.R. Alternativas de manejo pesqueiro no lago da usina hidrelétrica de Tucuruí/PA. **Revista Amazônica**, v. VII, n 1, 2019.

CALAZANS, R.S. Marisqueira é pescadora: mulheres negras do quilombo de São Braz – Santo Amaro, Bahia. **Revista da ABPN**, v. 9, n. 23, p.82-108, 2017.

CARVALHO, R.C.A.; CHOCRON, C.; FRAGOSO, H.; RIBEIRO, E.N. Custos e rentabilidade de embarcações envolvidas em pescarias artesanais marinhas e estuarinas, município de Vigia, Estado do Pará, 2004-2005. **Boletim Técnico-Científico do CEPNOR**, Belém, v. 5, n. 1, 155-172p, 2005.

CATELLA, A. C.; MORAES, A. S.; MARQUES, D. K. S.; NASCIMENTO, F. L.; LARA, J. A. F.; OLIVEIRA, M. D. de; BORGHESI, R. Pesca: uma atividade estratégica para a conservação do Pantanal. Corumbá, MS: **Embrapa Pantanal**, 2012.

CHUN, Zhang. **Combate ao tráfico de bexigas de peixe**, 2019. Disponível em: <https://dialogochino.net/pt-br/comercio-e-investimento-pt-br/26523-combate-ao-trafico-de-bexigas-de-peixe/>. Acesso em: 12 out. 2021.

COUTINHO, Leonardo. A grude. **Revista Veja**, Ed. 1.738, 13 de fevereiro de 2002.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Natureza e essência da ação socioeducativa**. In: ILANUD et al. (Org.). Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

DIEGUES, A. C. S. **Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar**. São Paulo. Editora Ática. 30p. 1983.

DUTRA, Maria Zuila Lima. **Meninas domésticas, infâncias destruídas**. Legislação e realidade social. Belém: LTR, 2007.

DUTRA, Maria Zuila Lima. **Trabalho infantil: caminho que perpetua a pobreza**. 2016. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=328902>. Acesso em: 20 abr 2022.

FAO. **El estado mundial de la pesca y la acuicultura 2016: Contribución a la seguridad alimentaria y la nutrición para todos**. Roma. 224, pp. 2016.

FURTADO JÚNIOR, I.; TAVARES, M.C.S.; BRITO, C.S.F. Estatísticas das produções de pescado estuarino e marítimo do estado do Pará e políticas pesqueiras. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, Belém, v. 1, n. 2, 95-111p, 2016.

HUI, Lulu Ning; REED, Sarita. **Grude movimentando mercado milionário no Brasil e leva chineses à Amazônia**. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods12/grude-movimentando-mercado-milionario-no-brasil-e-leva-chineses-a-amazonia/>. Acesso em: 04 abr 2022.

IBGE. **Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf. Acesso em: 18 abr 2022.

LOPES, Adrea S. Canto. **A construção da Identidade da Infância Ribeirinha: Ilha de Cotijuba Belém/PA**. 201, f. 209. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de pósgraduação em Desenvolvimento Rural-PGDR; Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MAUÉS, M. **Pesca de Homem/peixe de Mulher (?)**: Repensando gênero na literatura acadêmica sobre comunidades pesqueiras no Brasil, 1999. Disponível em: < http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_03/N2/Vol_iii_N2_0_Capa.pdf >. Belém-Pa. p. 377-399. Acesso em: 02 dez 2021.

MEDEIROS, Adriano Silva. **Caracterização do processamento e do comércio de “grude” da Pescada-amarela cynoscion acoupa (lacépède, 1801) do município de Apicum-açu, no estado do Maranhão**. Orientador: Rosália Furtado Cutrim Souza. 2019. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Pesca) – Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Belém, PA, 2019.

MENDES, S.H.A.M.A.; PARENTE, T.G.P.G. (In)visibilidade das mulheres na pesca artesanal: uma análise sobre as questões de gênero em Miracema do Tocantins-TO. **Revista brasileira de desenvolvimento regional**, 4 (2), p. 177-199, 2016.

MERONA, B.; BITTENCOURT, M. M. **A pesca na Amazônia através do desembarque no mercado de Manaus**: Resultados preliminares. Memória de la Sociedad de las Ciências Naturales La Salle, v. 48, supl. 2, p. 433-455. 1988.

MORETZ-SOHN, C.D.; CARVALHO, T.P.; SILVA FILHO, F.N.; GASTÃO, F.G.C.; GARCEZ, D.S.; SOARES, M.O. Pescadores artesanais e a implementação de áreas marinhas protegidas: Estudo de caso no nordeste do Brasil. **Revista da Gestão Costeira Integrada**, 13(2):193-204p, 2013.

MOURÃO, K.R.M.; FRÉDOU, F.L.; ESPÍRITO SANTO, R.V.; ALMEIDA, M.C.; SILVA, B.B.; FRÉDOU, T.; ISAAC, V. Sistema de produção pesqueira pescada amarela - Cynoscion acoupa Lacèpede (1802): um estudo de caso no litoral nordeste do Pará-Brasil. **Boletim do Instituto de Pesca, São Paulo**, 35(3): 497 – 511p, 2017.

NOTA TÉCNICA À PORTARIA MTE/SIT/DSST Nº 06 DE 18/02/2000. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. Disponível em: capecanaveral4045.com/legislacao/port_06_trab_infant_notatec.html. Acesso em: 12 dez. 2021.

PEDROSA, B.M.J.; LIRA, L.; MAIA, A.L.S. Pescadores urbanos da zona costeira do estado de Pernambuco, Brasil. **Boletim do Instituto de Pesca, São Paulo**, 39(2): 93 – 106, 2013.

SANTOS, J.N.A.; BASTOS, A.P.V. Inovação, mudanças institucionais e desenvolvimento do setor pesqueiro do município de Vigia de Nazaré, estado do Pará. **Revista Amazônia: Ciência & Desenvolvimento**, Belém, v. 3, n. 6, 2008.

SILVA, André. **O mercado invisível do grude do peixe**, 2016. Disponível em: <https://selesnafes.com/2016/07/o-mercado-invisivel-do-grude-de-peixe/>. Acesso em: 19 out. 2021.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira. Adultização da infância: o cotidiano das crianças trabalhadoras no mercado Ver-o-peso, em Belém do Pará. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, ano 23, n. 69, p. 151-172, mar. 2002.

SOUZA, Ana Paula Vieira e. **Trabalho infantil**: uma análise do discurso de crianças e de adolescentes da Amazônia paraense em condição de trabalho. 2014. 195 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal, Belém, 2014. Disponível em: http://www.ppged.com.br/arquivos/File/tese14_anapaula.pdf. Acesso em: 05 abr 2019.

THEATRO DA PAZ. **Utilização do grude na colagem de objetos**. Disponível em: <https://theatrodapaz.com.br/>. Acesso em: 04 abr 2022.

VERÍSSIMO, José. **A Pesca na Amazônia**. Belém: Ed. Da Universidade Federal do Pará, 1970.

VIEIRA, Sérgio. **A cobiça pela Amazônia continua**, 2019. Disponível em: <https://jornaldr1.com.br/2019/12/a-cobica-pela-amazonia-continua.html>. Acesso em: 19 out. 2021.